**Projetos de Lei Nº 101/2023**

 **PROJETO DE LEI Nº DE 2023**

Institui no município de Mogi Mirim o mês “Abril Azul” em conscientização ao Transtorno do Espectro Autista, e institui a “Caminhada do Autismo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído o mês “Abril Azul” no âmbito do município de Mogi Mirim, como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista.

**Parágrafo único.** O mês “Abril Azul”, em referência ao dia 2 de abril, dia da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão e à defesa dos direitos dos autistas e de seus familiares, tendo como objetivos, dentre outros:

I - despertar a necessidade da conscientização;

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - provocar a participação da sociedade, entidades, órgãos e governos acerca deste assunto;

IV – divulgar experiências e reflexões sobre o autismo;

V - orientar a população, os servidores públicos municipais e os prestadores de serviços contratados pela Administração direta e indireta, sobre o Transtorno do Espectro Autista;

VI – propagar o símbolo do autismo;

VII– dentre outras atividades visando a conscientização.

**Art. 2º** Fica também Instituída a “Caminhada do Autismo” em conscientização ao Transtorno do Espectro Autista, no município de Mogi Mirim, a ser realizada no mês “Abril Azul”.

**Art. 3º.** Para desenvolvimento e implementação desta lei, o poder público poderá realizar convênios e parcerias com entidades governamentais e sociais, e com entidades relacionadas à causa.

**Art. 4º** Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 01 de setembro de 2023.

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

 **(MAGALHÃES DA POTENCIAL)
PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

 O índice de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, tem aumentado significativamente a cada ano, **estudos realizados pelo** CDC – Centro de Controle e Prevenção de Doenças) em 2021 apontava que 1 em cada 44 crianças são autistas, estudos atualizados, apontam que **1 em cada 36 crianças são autistas.**

**No Brasil, estudos apontam que há em média 2 milhões de pessoas autistas.**

Algumas caratasteristicas do autismo são: dificuldade para interagir socialmente, como manter o contato visual, identificar expressões faciais e compreender gestos comunicativos, expressar as próprias emoções e fazer amigos, dentre outras caraterísticas, que podem variar, isso porque nenhum autista é igual ao outro.

Neste sentido, é de suma importância políticas públicas voltadas ao TEA, visando a defesa, a conscientização e a propagação de informação à população sobre a causa, isso porque, conscientizar e informar são formas de gerar a inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Sendo assim, o projeto objetiva programas de conscientização não só no dia ou na semana do autista, mas visa também dedicar; em âmbito municipal, todo o mês de abril a essa causa, fixando objetivos específicos, conforme o interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I e II da Constituição Federal, instituindo assim, no município de Mogi Mirim o mês “Abril Azul” em conscientização ao Transtorno do Espectro Autista, bem como visa instituir a “caminha do autismo” em prol da causa.

 Neste sentido, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 30 de agosto de 2023.

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

**(MAGALHÃES DA POTENCIAL)
PSDB**